



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB N° 1.293, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a renovação da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Edileusa Pereira Caparrosa e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei n° 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 12/01/2021 no processo administrativo n° 011/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Deferir a renovação de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. EDILEUSA PEREIRA CAPARROSA, professora, matrícula 1778, a licença para o período de 12/01/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2°** A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

**Art. 3°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de janeiro de 2021.

  
**EMERSON MARIANI DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB Nº 1.295, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

*“Designa servidor Sr. Genésio da Silva Wanderley para o exercício interino do cargo de Gerente de Material e Compras da Secretaria Municipal de Administração.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 005, de 26 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Sr. Genésio da Silva Wanderley, para o exercício interino do cargo de Gerente de Material e Compras da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Angical, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de janeiro de 2021.

  
**EMERSON MARIANI DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB Nº 1.296 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Comissão Intermunicipal do Tratamento Fora de Domicilio (TFD), e dá outras providências.

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Intermunicipal de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) do Município de Angical, Estado da Bahia.

**Parágrafo Único** – A Comissão de que trata o “caput” será composta pelos servidores municipais efetivos, a saber:

I – RICHARD EDMUNDO MALDONADO – Matrícula 4653 – CPF nº 054.422.957-60;


II – MARICÉLIA DOS SANTOS FERREIRA – Matrícula 1971 – CPF nº 031.584.945-23;

III – CLEIDE RODRIGUES – Matrícula 4873 – CPF nº 005.550.725-50

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 12 de janeiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB Nº 1.294, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração do servidor Carlos Alex Souza de Azevedo e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 04/01/2021 no processo administrativo nº 006/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor público municipal Sr. CARLOS ALEX SOUZA DE AZEVEDO, matrícula 5059, exercendo o cargo de Motorista de Carro Pesado.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de janeiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.299, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Iraci Souza Trindade e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 11/01/2021 no processo administrativo nº 016/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. IRACI SOUZA TRINDADE, professora, matrícula 4640, a licença para o período de 11/01/2021 a 11/01/2023.

**Art. 2º** A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 15 de janeiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB nº 1.300, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor  
e dá outras providências”.*

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Fica NOMEADO o Sr. **GILBERTO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - No ato da posse o Servidor deverá apresentar declaração de bens.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 18 de janeiro de 2021

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB nº 1.301, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

*“Designa o servidor Sr. Gilberto Francisco de Assunção para o exercício interino do cargo de Gestor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social”.*

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o Servidor **GILBERTO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO**, para exercer as funções de Gestor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 18 de janeiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.302, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração da servidora Jaíne de Oliveira Guimarães Câmara e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 14/01/2021 no processo administrativo nº 013/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal Sra. JAÍNE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CÂMARA, matrícula 4674, exercendo o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 14/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 21 de janeiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.303, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração do servidor Belarmino Santos da Silva e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 05/01/2021 no processo administrativo nº 015/2021;


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor público municipal Sr. BELARMINO SANTOS DA SILVA, matrícula 163, exercendo o cargo de PROFESSOR.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 25 de janeiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.304, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Nara Rúbia Alves do Nascimento e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 21/01/2021 no processo administrativo nº 034/2021;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. NARA RÚBIA ALVES DO NASCIMENTO, assistente educacional, matrícula 851, a licença para o período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

**Art. 2º** A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 25 de janeiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.305, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Silvia Sales Medeiros e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 25/01/2021 no processo administrativo nº 037/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. SILVIA SALES MEDEIROS, psicóloga, matrícula 4655, a licença para o período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

**Art. 2º** A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 25 de janeiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB Nº 1.306, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Ângela Maria Lopes Cardoso e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 28/01/2021 no processo administrativo nº 041/2021;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. ÂNGELA MARIA LOPES CARDOSO, professora, matrícula 1640, a licença para o período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

**Art. 2º** A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 29 de janeiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL